



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.223/2020.

DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 22.125,00 (vinte e dois mil, cento e vinte e cinco reais)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a suplementação/criação da dotação orçamentária conforme detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: (08) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: (08) – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: (244) – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: (0030) – GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: (2005) – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

300000000000 – DESPESAS CORRENTES

330000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.925,00
---	------------	-----------------

339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	R\$	3.200,00
---	------------	-----------------

339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
---	------------	------------------

Fonte de Recursos: (129) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

TOTAL GERAL	R\$	22.125,00
--------------------	------------	------------------

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado recurso proveniente de Transferências de Recursos por Parte do Governo Federal, através do **PISO – Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369**, e **PISO – Ações do COVID no SUAS para Acolhimento – Portaria 369**, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.**

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI N° 1.223/2020 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no **valor de R\$ 22.125,00 (vinte e dois mil, cento e vinte e cinco reais)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a suplementação/criação da dotação orçamentária conforme detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: (08) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: (08) – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: (244) – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: (0030) – GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: (2005) – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

300000000000 – DESPESAS CORRENTES

330000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.925,00
339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	R\$	3.200,00
339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00

Fonte de Recursos: (129) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

TOTAL GERAL R\$ 22.125,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado recurso proveniente de Transferências de Recursos por Parte do Governo Federal, através do **PISO – Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369**, e **PISO – Ações do COVID no SUAS para Acolhimento – Portaria 369**, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 013/2020**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n° 318/2020 de 23 de Abril de 2.020, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: CARTA CONVITE

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE QUEBRA MOLAS NAS RUAS JOÃO SOARES MACEDO E RODOVIA DO LEITE DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT”. Conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Financeira em anexo.

Data da Abertura: Dia 29/10/2020 ÀS 09h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min). Maiores no e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 20 de Outubro de 2020.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 062/2020****1. PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, por intermédio de seu **PREGOEIRO OFICIAL**, designado pela Portaria Municipal n° 545 de 10 de junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital de Licitação Pregão Presencial - SRP n° 062/2020 com base no que dispõe a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 006, de 12/02/2010, Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Fica retificado a descrição qualitativa do Item 307005 do Termo de Referência (ANEXO I) passando a ter o seguinte texto:

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	QTD	VLR UNIT REFERENCIA	VLR TOTAL REFERENCIA
-----	------	-----------	-----	-----	------------------------	-------------------------